



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 196/13

Dispõe sobre a reinscrição dos profissionais de enfermagem.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 375ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 06/12/2013:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A reinscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

QUADRO I		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	LUCIANE DOS SANTOS SARTONI MAAHS	276511
2	ROBERTA RAMOS DE ALMEIDA	061906
3	SILVANA BASSOLI	106463

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ANA PAULA FONSECA E SILVA	245667
2	DEISI DILL DE QUADROS	108105
3	ELIANE RODRIGUES MADRUGA	315778
4	GESLANE DALLONGARO CASTANHO	110718
5	JOSIANE BITTENCOURT	311741
6	JULIO CASTELAR CAETANO	109777
7	MARIA DE LURDES DE FREITAS COLVERO	206287
8	OSVALDO ANTONIO DE MOURA COSTA	154401
9	PRISCILA PRADO RANGEL	190877
10	TATIANA SANTOS LOPES	138850
11	TIAGO MARTINS GODOY	413299



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 196/13

QUADRO III		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	CLAUDIO TADEU RODRIGUES DA SILVA	086584
2	CLEUSA MARIA DA SILVA DIAS	269932
3	IRACEMA DE FATIMA POMPEO	359717
4	MARCO ANTONIO DA SILVA	242378
5	REJANE DO CARMO BORTOLINI	416565
6	TERESINHA HORBACH FLORES	576913

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2013.

RICARDO ROBERSON RIVERO
COREN-RS 137.638
PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA
COREN-RS 132.420
SECRETÁRIO